

Matrícula **572470**

Abril/2026

Dados do Cliente:
 EDUARDA VITORIA FERREIRA DE OLIVEIRA

Endereço para entrega:
 RUA ESTRELA BONITA, 311 - RAJAR DO SOL -
 BOA VISTA RR 69300-000

Inscrição 001.032.111.0370.000	Rota 15	Seq.Rota 300	Quantidade de Economias RESIDENCIAL 1
Hidrômetro Y21SG1634440	Data de Instalação 11/03/2023	Situação Água LIGADO	Situação Esgoto LIGADO
ANTERIOR	ATUAL	CONSUMO (m3)	NUM DE DIAS
LEITURA FAT. 813	841	28	33
LEITURA INF.			
DT. LEITURA 06/03/2026	08/04/2026		

ULTIMOS CONSUMOS

202603	26-0
202602	24-0
202601	24-0
202512	24-0
202511	26-0
202510	23-0
MEDIA	24

Qualidade da Água Distribuída ao Consumidor

 Informações das Amostras Realizadas na Rede de Distribuição
 DECRETO FEDERAL N.º 5448 / 2005 G.M

AMOSTRAS	CLORO	TURBIDEZ	COR	C. TOTAIS	E. COLI
EXIGIDAS	220	220	220	220	220
ANALISADAS	223	223	223	223	223
CONFORMES	222	222	222	223	223

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RESIDENCIAL 1 UNIDADE(S)		
CONSUMO DE AGUA	28 M3	143,50
ESGOTO	80.0 % DO VALOR DE ÁGUA	114,80

VENCIMENTO: 15/05/2026

TOTAL A PAGAR 258,30

DOE SANGUE, DOE VIDA; (LEI ORDINARIA Nº 1.844, DE 19 DE JULHO DE 23) - MAIS INFORMACOES (95) 98404.9593 HEMORAIMA.



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jose Ribamar Cardoso Oliveira, residente na R. Valdemar B. de Oliveira, Nº 550, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP: 69.310-108, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 894.507.362-00, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o) Sr (a) Eduarda Vitoria F. de Oliveira, portador do RG nº 435864-3, expedido pelo SSPIRR e inscrito no CPF/MF sob o nº 066.151.182-71 é residente e domiciliada sito R. Valdemar B. de Oliveira, Nº 550, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP 69.310-108.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

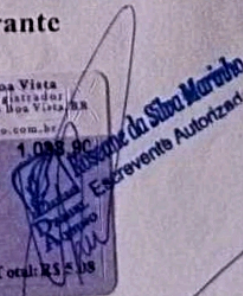
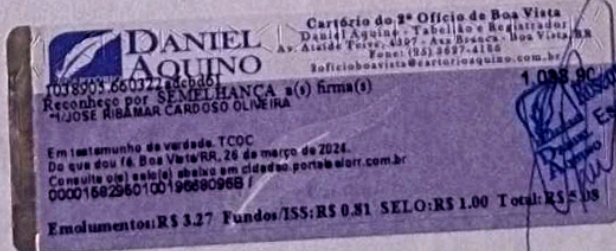
“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Boa Vista - Roraima, 26 de março de 2024.



Jose Ribamar Cardoso Oliveira
Assinatura do declarante



DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, Jose Ribamar Cardoso Oliveira, residente na R. Valdemar B de Oliveira, Nº 550, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP: 69.310-108, inscrito (a) no CPF/MF sob o nº 894.507.362-00, **DECLARO**, para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art. 2º da Lei 7.115/83), que a (o) Sr (a) Eduarda Vitoria F de Oliveira, portador do RG nº 435864-3, expedido pelo SSE/RR e inscrito no CPF/MF sob o nº 061.151.182-71 é residente e domiciliada sito R. Valdemar B. de Oliveira, Nº 550, Bairro Aeroporto, Boa Vista, RR, CEP 69.310-108.

Declaro ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

"Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular."

Boa Vista - Roraima, 26 de março de 2024.



Jose Ribamar Cardoso Oliveira

Assinatura do declarante



Jose Ribamar Cardoso Oliveira
Escritor Autorizado